



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DME – Diretoria Metropolitana de Educação  
COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

**EDITAL SIMPLIFICADO PARA CADASTRO EMERGENCIAL Nº 025/2025/COGPE/DME/SEDUC-MT**

Seleção de Servidores (Contrato Temporário), para suprir demanda **EE NAGIB SAAD | SANTO ANTONIO DO LEVERGER**.

**DIRETORIA METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO (DME)**, neste ato representado pela **12513 | EE NAGIB SAAD | SANTO ANTONIO DO LEVERGER**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, a Lei Complementar nº 050/1998;

Considerando a necessidade de compor o quadro de servidores para aulas residuais e substituições aos afastamentos legais;

Considerando que esta DME efetuou o chamamento de todos os candidatos classificados por meio do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 018/2023/GS/SEDUC/MT para esta demanda, e que não houve interesse dos classificados em atribuir nas vagas e Unidades constantes do anexo III;

Esta Unidade Escolar **12513 | EE NAGIB SAAD | SANTO ANTONIO DO LEVERGER**, torna público o chamamento para composição do Cadastro Emergencial para os cargos de **PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA**, conforme necessidade constante no anexo II.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** A inscrição neste processo seletivo simplificado para cadastro emergencial, implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital nº 018/2023/GS/SEDUC/MT e na Portaria de cargos e atribuições.

**1.2** As inscrições serão exclusivamente realizadas através do site da Diretoria Metropolitana de Educação (DME), <https://www.dremetropolitana.org/>, na aba seletivos, entre os dias **08/05/2025** e **09/05/2025**.

**1.3** No momento da inscrição, o candidato deverá informar o cargo, a que deseja concorrer, conforme disponibilidade constante no Anexo II, bem como a documentação:

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

I – Documento Pessoal com Foto (RG ou CNH) e CPF;

II – Diploma de habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena e/ou formação nos esquemas I e II, conforme Parecer 151/70 do Ministério de Educação, aprovado em 06 de fevereiro de 1970, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 1º DE OUTUBRO DE 1998.<sup>1</sup>

<sup>1</sup> LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 1º DE OUTUBRO DE 1998 – Dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DME – Diretoria Metropolitana de Educação  
COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

## 2. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

2.1 A todos os candidatos inscritos e classificados será atribuído 01 (Um) ponto. No caso de haver mais de um candidato para a mesma função, deverá ser feita entrevista pelo diretor da unidade escolar conforme critérios dos anexos II e III e será contratado o candidato com maior pontuação.

2.2 Os classificados que não forem atribuídos farão parte do cadastro de reserva da Unidade Escolar, em caso de vacância do cargo deverá ser convocado o próximo da lista de Classificação.

## 3. DOS RECURSOS

3.1 Caberá recurso de impugnação ao edital, conforme anexo I, em formulário disponibilizado no site <https://www.dremetropolitana.org/seleção>.

3.2 Caberá recurso contra o resultado preliminar da seleção, que deverá ser interposto no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia subsequente à data da publicação do resultado, conforme anexo I, em formulário disponibilizado no site <https://www.dremetropolitana.org>.

3.3 O candidato deverá acessar o site da Diretoria Metropolitana de Educação (DME) <https://www.dremetropolitana.org/>, e preencher o formulário eletrônico específico para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

3.3.1 A comprovação do envio dentro do prazo será feita com base na data de envio do formulário, sendo automaticamente rejeitado qualquer recurso enviado após o prazo estabelecido.

3.4 Não será aceita documentação complementar durante o período destinado à interposição de recurso.

3.5 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo analisará os recursos apresentados, sendo a decisão de deferimento ou indeferimento publicada no site da DME e irrecorrível.

## 4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

4.1 A Publicação do Resultado Final dos classificados será na data constante no Anexo I deste edital.

1.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 08 de maio de 2025.

Tiago de Castro Rodrigues  
Coordenador de Gestão de Pessoas





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DME – Diretoria Metropolitana de Educação  
COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CRONOGRAMA

| Ord. | EVENTO/DESCRIÇÃO                                                                    | DATA                                           | LOCAL                                                                                             |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Publicação do Edital de abertura do Cadastro Emergencial                            | 08:00<br>08/05/2025                            | Site da DME:<br><a href="https://www.dremetropolitana.org/">https://www.dremetropolitana.org/</a> |
| 02   | Período de Inscrição dos Candidatos e Envio de Documentos                           | 08:00 – 08/05/2025<br>às<br>08:00 – 09/05/2025 | Site da DME:<br><a href="https://www.dremetropolitana.org/">https://www.dremetropolitana.org/</a> |
| 03   | Período de análise dos documentos pelo DRE/SEDUC                                    | 09/05/2025                                     | DME                                                                                               |
| 04   | Realização de Entrevistas com Diretor(a) Escolar (Se necessário, conforme item 2.1) | 08:00 às 17:00<br>12/05/2025                   | 12513   EE NAGIB SAAD   SANTO ANTONIO DO LEVERGER                                                 |
| 05   | Publicação do Resultado da Classificação Final                                      | 12/05/05/2025                                  | Site da DME:<br><a href="https://www.dremetropolitana.org/">https://www.dremetropolitana.org/</a> |
| 05   | Atribuição no cargo                                                                 | 13/05/2025                                     | 12513   EE NAGIB SAAD   SANTO ANTONIO DO LEVERGER                                                 |

ANEXO II

| 12513   EE NAGIB SAAD   SANTO ANTONIO DO LEVERGER<br>PROFESSOR BIOLOGIA |                     |            |              |                          |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|--------------|--------------------------|
| CARGO/FUNÇÃO                                                            | TURNO               | COMPONENTE | AULAS LIVRES | PERÍODO                  |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA<br>BIOLOGIA                                   | MATUTINO/VESPERTINO | BIOLOGIA   | 24           | 13/05/2025<br>18/12/2025 |





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DME – Diretoria Metropolitana de Educação  
COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

ANEXO III – ENTREVISTA<sup>2</sup>

Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Diretoria Metropolitana de Educação (DME)

Cargo: \_\_\_\_\_

Padrão de Entrevista para uso do Superior Hierárquico (Diretor)

| ITENS                                                                                                                                  | Pontuação | Status             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|
| Bom relacionamento interpessoal; (0 a 2) pontos                                                                                        |           | ( ) Sim<br>( ) Não |
| Flexibilidade; (0 a 2) pontos                                                                                                          |           | ( ) Sim<br>( ) Não |
| Comunicação assertiva; (0 a 2) pontos                                                                                                  |           | ( ) Sim<br>( ) Não |
| Capacidade de mediação de conflitos; (0 a 2) pontos                                                                                    |           | ( ) Sim<br>( ) Não |
| Trabalho em equipe; (0 a 2) pontos                                                                                                     |           | ( ) Sim<br>( ) Não |
| Sociabilização: capacidade de compreender, respeitar e interagir com diferentes culturas, principalmente entre pessoas; (0 a 2) pontos |           | ( ) Sim<br>( ) Não |
| Visão estratégica: Conhecer e entender as demandas, seu ambiente, identificando oportunidades e alternativas; (0 a 2) pontos           |           | ( ) Sim<br>( ) Não |
| Disponibilidade de desempenho horário de acordo com a necessidade da unidade escolar; (0 a 1) ponto                                    |           | ( ) Sim<br>( ) Não |
| Conhecimentos básicos de<br>Informática: word, excel; (0 a 1) ponto                                                                    |           | ( ) Sim<br>( ) Não |
| Cumprimento de prazos: prazos estabelecidos<br>para entrega de documentos; (0 a 1) ponto.                                              |           | ( ) Sim<br>( ) Não |
| Outras atribuições correlatas identificadas como necessárias: (0 a 2) pontos;                                                          |           | ( ) Sim<br>( ) Não |
| PONTUAÇÃO                                                                                                                              |           |                    |

<sup>2</sup> Caso haja entrevista, as Fichas de Entrevistas deverão ser encaminhadas à COGPE/DME, pelo(a) Diretor(a) Escolar via formulário próprio.

